



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1100/87, de 08 de Outubro de 1987.

"Autoriza realização de despesas com funeral."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com o funeral do Padre Iuzo Barros de Matos, falecido nesta cidade, até o montante de Cz\$... 6.300,00.

Art. 2º - As despesas autorizadas no artigo anterior correrão por conta da seguinte dotação, consignado no orçamento em vigor:

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

14.00 - Setor de Bem-Estar Social

15.81.4872.23 - Serviços de Assistência em Geral

3.1.3,0 - Serviços de Terceiros e Encargos Cz\$ 6.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Agosto do corrente ano e revogando disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de outubro de hum mil novecentos e oitenta e sete.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =

MANTONIO ALVES DE CASTRO

= Sec. de Administração =